



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.359

Resolve sobre recursos de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

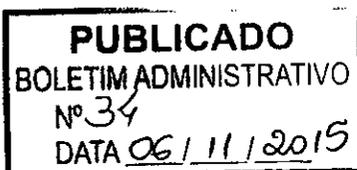
Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, **concedendo aos recorrentes um semestre letivo para integralização de seus créditos.**

| Recorrentes | Curso | Matrícula | Requerimento |
|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------|
| Carlos Edi Mattos Fonte | Engenharia Metalúrgica | 07.2.1208 | 665/2015 |
| Júlio César Ferreira | Sistemas de Informação | 09.1.8043 | 3.775/2015 |
| Marcelo Assis Chaves | Sistemas de Informação | 08.2.8015 | 3.756/2015 |
| Márcia Gisleine Silva Andregutte | Administração Pública | 08.2.9915 | 4/2015 |

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente